



Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Poço Redondo

RESOLUÇÃO Nº 04/2023
09 DE MARÇO DE 2023

Regulamento os dias e horários das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Poço Redondo, neste Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Regimento Interno, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, no mínimo duas vezes por semana, salvo deliberação em contrário.

§ 1º - As sessões ordinárias serão duas semanais devendo ocorrer às segundas e terças-feiras, das 19:00 até o horário que dure o expediente.

§ 2º. As sessões ordinárias serão iniciadas conforme horários previstos no parágrafo anterior, com tolerância de 15 (quinze) minutos, feita a chamada dos Vereadores e havendo número legal para os trabalhos, o Presidente declarará aberta a sessão.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que for incompatível o art. 57 e seus parágrafos do Regimento Interno;

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, 09 de março de 2023.


JOSIVALDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal